



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PREVISÃO LEGAL

Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:

Art. 21. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II.

Decreto 10.9475, de 25 de janeiro de 2022.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

IV - documento de formalização de demanda - documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Setor Requisitante (COLOP/CGRL/SOAD/SEXEC/MCOM):

Responsável pela Demanda: Robson Prado Cutrim

Matrícula/SIAPE: 1531080

E-mail: robson.cutrim@mcom.gov.br

Telefone: (61)2027-5390

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Aquisição de aparelhos de ar condicionado.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Objetivo Estratégico:	Garantir recursos materiais necessários ao desempenho das atribuições institucionais
Objetivo Setorial:	A presente demanda está alinhada com Plano Anual de Contratações - PAC 2023
Justificativa	

O Ministério das comunicações recebeu espaços em janeiro de 2023, no 3º Andar do edifício SEDE e demais espaços anteriormente ocupados pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações. Os espaços recebidos estão sendo completamente reformados. Os referidos espaços são resultado da otimização de espaço físico no Ministério, estão sendo montadas salas em áreas cuja localização não possuem saídas advindas do ar condicionado central, que refrigera os demais ambientes da edificação.

Após análise da área técnica do Ministério das Comunicações, foi recomendada a instalação de aparelhos individuais e específicos para ambientes. Outro ponto é a constante solicitação por parte de servidores que possuem aparelhos de ar condicionado em suas salas que não atendem às normas de definidas para o conforto térmico humano. Os equipamentos a serem adquiridos devem atender os requisitos de práticas sustentáveis sendo eficientes para o uso de energia elétrica. Além disso, é necessário que utilizem gases refrigerantes ecológicos, serpentinas de cobre e baixo nível de ruído.

Tendo em vista que o Ministério das Comunicações não dispõe de equipamento de refrigeração para as futuras instalações, tampouco para a substituição dos aparelhos que estão sendo solicitados, faz-se necessária a presente aquisição. A contratação tem por finalidade proporcionar melhores condições de trabalho.

Ressalte-se que a presente contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional do órgão e tem como resultado de gestão: Garantir recursos materiais necessários ao desempenho das atribuições institucionais.

QUANTIDADE A SER CONTRATADA

As especificações e quantidades serão definidas no Estudo Técnico Preliminar.

INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Membro da equipe de planejamento:	Matrícula SIAPE:	Lotação
Robson Prado Cutrim	1531080	COLOP
Ricardo Luis Cortes de Oliveira	3305852	SEINP
Philippe Duarte Faria	3304087	COLOP
Membro suplente da equipe de planejamento:	Matrícula SIAPE:	Lotação
Responsável pela gestão do contrato:	Matrícula SIAPE:	Lotação
Responsável pela gestão do contrato substituto	Matrícula SIAPE:	Lotação

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Autorizo o prosseguimento da contratação. Encaminhe-se aos servidores indicados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação -EPC para ciência das competências definidas na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e posterior envio à COLCC para providências quanto a Portaria de designação da EPC.

IVANCIR GONÇALVES DA ROCHA CASTRO FILHO
Coordenador- Geral de Recursos Logísticos

ASSINATURA

1. Este documento deverá ser assinado por todos os servidores indicados para a equipe de planejamento e para a fiscalização.
2. Este documento deverá ser assinado pela autoridade competente da unidade requisitante
3. Quando o pedido advier da CGRL, deverá ser enviado para ciência do Coordenador-Geral de Recursos Logísticos- CGRL.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Prado Cutrim, Coordenador de Logística e Patrimônio**, em 27/02/2023, às 09:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Philippe Duarte Faria, Técnico de Nível Superior**, em 27/02/2023, às 09:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Luis Cortes de Oliveira, Técnico de Nível Superior**, em 27/02/2023, às 11:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivancir Gonçalves da Rocha Castro Filho, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 27/02/2023, às 11:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10745993** e o código CRC **2CAEEAB7**.